LEI Nº 5.400, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LOTES DE TERRENOS URBANOS A VÂNIA MARTINS DA SILVA E JOSÉ LUIZ AGUIAR DA SILVA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Prefeito Municipal, autorizado a doar os lotes urbanos as pessoas que menciona:

I – DA QUADRA N.º 613:

a) a ***Vânia Maria Martins de Oliveira***, o lote de terreno n.º 30, com a área de 258,75 m², avaliado em R$ 1.368,83 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), com as seguintes características e confrontações: 13,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Comendador Gomes; 16,50 metros pela lateral direita, confrontando com a esquina das Ruas Comendador Gomes e Rua Joaquim José dos Santos; 15,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com os lotes 27 e 28 e 21,50 metros pelos fundos, confrontando com o lote 13 .

II – DA QUADRA N.° 665:

a) a ***José Luiz Aguiar da Silva***, o lote de terreno n.° 03, com área de 285,00m², avaliado em R$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais), com as seguintes características e confrontações: 09,50 metros pela frente, confrontando com a Rua Longo Queiroz; 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 03 A; 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 02 e 09,50 metros pelos fundos, confrontando com o lote 16.

Art. 2º O objeto da presente doação destina-se a construção de residência de moradia dos beneficiários, que deverão ser concluídas no prazo de 05 (cinco) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 16 de outubro de 2007 120 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES